

LEI Nº 2.555, DE 15 DE OUTUBRO DE 1993.

" Concede perpetuidade à sepultura nº 570, quadra 20 do Cemitério de Nova Iguaçu ".

Autor: Vereador JESSUÉ DE BRITO

A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU , POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS, DECRETA E FU SACIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica concedida perpetuidade à sepultura nº 570, Quadra 20 do Cemitério de Nova Iguaçu, onde se acham inumados os restos mortais de TEREZA NOGUEIRA DE SOUZA LUDOVINO, falecida em 24 de novembro de 1992.

Art.2º - A família de TEREZA NOGUEIRA DE SOUZA LUDOVINO ficam assegurados todos os direitos decorrentes da perpetuidade de que trata o artigo anterior.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

2.555.

PROJETO N.º 152 / 93.

Jessué de Brito.

Publicado 18 / 10 / 93.

Journal Hora 76th.